

BOLETIM Nº 019/2015.

LEGISLAÇÃO: Decreto Estadual nº 41.466/2015

DATA: 08/04/2015

PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTO EVENTOS EXTERNOS

O Plano de Contingenciamento de Gastos busca fundamentalmente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Administração Pública Estadual, e objetiva executar ações de melhoria na execução do gasto, em parceria com os gestores públicos, mormente a adoção de medidas que resultem em economias para o Estado.

A regra inserta no inciso XVII do Art. 5º, do Decreto 41.466/2015 impõe à prévia apreciação e anuência do Comitê Gestor do PCG a realização de eventos externos direcionados aos servidores e empregados das secretarias de estado, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes e independentes do tesouro.

Exclui-se de tal previsão normativa, a participação de servidor ou empregado público em cursos e congressos, promovidos por outras instituições, uma vez que estes eventos já são previamente apreciados e autorizados pela Secretaria de Administração do Estado, conforme estipulado no Decreto Estadual nº 39.842 de 19/09/2013.

Todavia, é indispensável a deliberação prévia do Comitê gestor do PCG, quando se tratar de eventos promovidos pelos órgãos e entidades (mesmo que independentes do tesouro) para capacitação e/ou desenvolvimento gerencial de **servidores e empregados públicos, com a contratação de local, *buffet* e equipamentos necessários a sua realização.**

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor Público



Fique
Atento!

Não é possível promover eventos com despesas de hospedagem, buffet, instalações e outras similares sem prévia anuência do comitê gestor.

Esta SCGE, através da Diretoria de Orientação ao Gestor Público, Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor Público, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos através do sítio eletrônico: www.scgeorienta.pe.gov.br.